

**DECRETO N° 771, DE 30 DE ABRIL DE 2.019.**

*Prorroga prazo de vencimento da parcela única ou da 1ª parcela referente ao pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.*

A Prefeita do Município de Itapagipe, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 15 de Maio de 2.019, a data de vencimento da parcela única ou da 1ª parcela referente ao pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços.

Art. 2º As datas de vencimento para o pagamento das demais parcelas, bem como as disposições referentes ao pagamento do Alvará de Licença do Comércio, Indústria e Prestação de Serviços contidas no Decreto Municipal nº 754, de 24 de fevereiro de 2.019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 30 de abril de 2.019.

**Benice Nery Maia  
Prefeita Municipal.**